

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR - AIn/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519040 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2022/AIn/R

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PARA BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI****DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - DAI****MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - MAI****INICIAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INOVAÇÃO - ITI**

Considerando que:

1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras;
2. Durante o ano de 2020 a UFSCar selecionou empresas parceiras e orientadores através de edital público, com detalhes e resultados disponíveis no site da Agência de Inovação da UFSCar, área de “[Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI - CNPq](https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021)”: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021>;
3. Em parceria com as empresas selecionadas e listadas no site da Agência de Inovação da UFSCar, área de “[Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI - CNPq](https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021)”: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021>; e orientadores da UFSCar, uma proposta institucional da UFSCar foi submetida para a Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI;
4. A proposta da UFSCar foi aprovada pelo CNPq, nas seguintes condições:
  - a. Bolsas de doutorado aprovadas com 48 meses cada: 7
  - b. Bolsas de mestrado aprovadas com 24 meses cada: 7
  - c. Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial com 12 meses cada: 42
5. De acordo com as diretrizes para funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, disponível no Anexo IV da Chamada CNPq Nº 12/2020: “A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.”
6. Este edital prevê a implementação de diversas bolsas, associadas a diversos projetos de diversos orientadores, sendo um processo de fluxo contínuo, alinhado com as necessidades e demandas de cada projeto / empresa / orientador.

**1. Apresentação**

1.1 O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

**1.2 Documentos para consulta:**

. Chamada Pública CNPq Nº 12/2020:

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&idDivulgacao=9602&filtro=resultados&detalha=chamadaDetalhada&exibe=exibe&id=471530-6872&idResultado=47-1530-6872](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=9602&filtro=resultados&detalha=chamadaDetalhada&exibe=exibe&id=471530-6872&idResultado=47-1530-6872);

. Resultado da Chamada 12/2020: <http://resultado.cnpq.br/2523396095319098>

. Edital de seleção de empresas parceiras:

<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021>

. Empresas parceiras e orientadores selecionada(o)s:

<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados/2021/edital-001-2021>

## 2. Da finalidade

2.1 Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para receber bolsas CNPq aprovadas no âmbito desta proposta. No momento da implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado referentes a esta chamada, o(a) estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado em curso de graduação da UFSCar no caso das bolsas de Iniciação Tecnológica, ou um programa de pós-graduação regular da UFSCar, no caso das bolsas de Mestrado e Doutorado, participante desta chamada, conforme listagem apresentada no item 3.

2.2 O presente edital terá caráter de fluxo contínuo, com duração alinhada com a vigência do projeto CNPq que concede tais bolsas, possuindo etapas de processos seletivos mensais sempre que houver manifestação de interesse de oferta de bolsa por um dos orientadores participantes deste projeto, conforme diretrizes a seguir:

I. Cada orientador(a) deverá solicitar, via e-mail, abertura de vaga até o dia 25 de cada mês, indicando qual(is) tipo(s) de vaga(s) estará ofertando, se vaga(s) de mestrado, doutorado e/ou iniciação tecnológica, a quantidade e o período;

II. A Agência de Inovação da UFSCar deverá divulgar as vagas em seu site, até o primeiro dia útil de cada mês;

III. Os(as) candidatos(as) interessados deverão se inscrever para as vagas desejadas, até o dia 10 de cada mês, conforme disponibilidade de vagas. Qualquer candidato pode concorrer quantas vezes quiser, em quantos projetos quiser;

IV. Este processo poderá se repetir, mensalmente, sempre que necessário, enquanto houver bolsas disponíveis;

V. A quantia de vagas disponíveis estará disponível e será atualizada periodicamente no site da Agência de Inovação da UFSCar, referente ao projeto MAI-DAI: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>

VI. A Comissão de Seleção deverá avaliar as submissões até o dia 24 de cada mês;

VII. O resultado da seleção daquele mês será divulgado até o dia 25 de cada mês, no site da Agência de Inovação da UFSCar, no programa MAI-DAI, referido acima.

## 3. Vagas totais, linhas de pesquisa e temas oferecidos

| Empresa Parceira  | Orientador / Programa de Pós Graduação     | Linha de pesquisa / Tema oferecido  | Bolsas disponíveis (Mestrado / Doutorado / Graduação) |
|---|--|---|---|
| Luiz Ferreira de Lima Junior-ME Nome Fantasia: Import Now       | Ernesto Chaves Pereira de Souza<br>(PPGQ)  | Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / sensoriamento de substâncias     | 1 / 0 / 2   |
| CPA WERNHER VON BRAUN   | Auri Marcelo Rizzo Vincenzi<br>(PPGCC)     | Tecnologias Habilitadoras/Engenharia de Software: Teste em Dispositivos Móveis    | 1 / 0 / 2   |
| C4 Científica Brazil Importação e Exportação LTDA               | Clóvis W. Oliveira de Souza<br>(PPGBIOTEC) | Biocologia / tratamento de efluentes por microalgas                               | 0 / 0 / 2   |
| Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA | Paulo Teixeira Lacava<br>(PPGBIOTEC)       | Agronegócio e Indústria / Bioprospecção de microrganismos                         | 0 / 0 / 2   |
| REDLAB Projetos e Soluções Ltda                                 | Victor Carlos Pandolfelli<br>(PPGCEM)      | Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Revestimento Refratário          | 1 / 0 / 2   |
| CPA WERNHER VON BRAUN   | Celso Jorge Villas Boas<br>(PPGF)          | Tecnologias Estratégicas / Computação Quântica                                    | 0 / 0 / 2   |
| Serasa Experian   | Murilo Coelho Naldi<br>(PPGCC)             | Tecnologias Habilitadoras / análise estatística                                   | 0 / 0 / 2   |
| Luiz Ferreira de Lima Junior-ME - IMPORT NOW                    | Marcio W. Paixão / PPGQ                    | Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Síntese de Insumos Farmacêuticos | 0 / 0 / 4   |
| CBA - Companhia Brasileira de Alumínio                          | Fabio Minoru Yamaji / PPGPUR               | Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Lama Vermelha e RSU              | 0 / 0 / 4   |

|                                  |                                     |  |           |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|-----------|
|                                  |                                     | (Resíduo Sólido Urbano) na indústria cimenteira  |           |
| Companhia Brasileira de Alumínio | André Bernardo / PPGPUR             | Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Melhoria do Processo Produtivo da Alumina     | 0 / 1 / 4 |
| Instituto Tecnológico Vale - ITV | Rodrigo Béttega / PPGEQ             | Tecnologias de Produção / Secagem de Produtos da Mineração                                     | 0 / 0 / 4 |
| CPA WERNHER VON BRAUN            | Auri Marcelo Rizzo Vincenzi / PPGCC | Tecnologias Habilitadoras/Engenharia de Software: Teste em Dispositivos Móveis                 | 0 / 0 / 4 |
| SERASA EXPERIAN                  | Rafael Izbicki / PIPGES             | Tecnologias Habilitadoras / análise estatística  | 0 / 1 / 4 |
| BIOSMART NANOTECHNOLOGY          | Sandra Andrea Cruz / PPGQ           | Desenvolvimento Sustentável / Desenvolvimento de Biopolímeros para área de Embalagens e Médica | 0 / 0 / 4 |

**Observação:** A tabela mostra a quantidade total de bolsas disponíveis no momento da publicação deste edital. A cada mês, algumas destas bolsas serão implementadas, até que não existam mais bolsas disponíveis. Acompanhe a quantidade de bolsas implementadas e disponíveis pelo site da Agência de Inovação da UFSCar.

#### DETALHES DOS PROGRAMAS PARTICIPANTES, E CONTATO DOS ORIENTADORES PARA ESCLARECIMENTOS

| Programa   | Site do Programa  | Contato dos orientadores   |
|--|---|--|
| PPGQ: Programa de Pós - Graduação em Química                           | <a href="http://www.ppgq.ufscar.br/">http://www.ppgq.ufscar.br/</a>           | Ernesto Chaves Pereira de Souza (ernesto@ufscar.br)<br>Marcio W. Paixão (mwpaixao@ufscar.br)<br>Sandra Andrea Cruz (sandra.cruz@ufscar.br) |
| PPGCC: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação              | <a href="http://ppgcc.dc.ufscar.br/">http://ppgcc.dc.ufscar.br/</a>           | Auri Marcelo Rizzo Vincenzi (auri@ufscar.br)<br>Murilo Coelho Naldi (naldi@ufscar.br)  |
| PPGBIOTEC: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar        | <a href="http://www.ppgbiotec.ufscar.br/">http://www.ppgbiotec.ufscar.br/</a> | Clóvis W. Oliveira de Souza (clovis@ufscar.br)<br>Paulo Teixeira Lacava (ptlacava@ufscar.br)   |
| PPGCEM: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais | <a href="https://www.ppgcem.ufscar.br/">https://www.ppgcem.ufscar.br/</a>     | Victor Carlos Pandolfelli (vicpando@ufscar.br)   |
| PPGF: Programa de Pós-Graduação em Física                              | <a href="https://www.ppgf.ufscar.br/">https://www.ppgf.ufscar.br/</a>         | Celso Jorge Villas Boas (celsovb@df.ufscar.br)   |
| PPGPUR/So: Planejamento e Uso de Recursos Renováveis                   | <a href="http://www.ppgpur.ufscar.br">http://www.ppgpur.ufscar.br</a>         | Fabio Minoru Yamaji (fmyamaji@ufscar.br)   |
| PIPGEs: Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística    | <a href="http://www.pipges.ufscar.br/">http://www.pipges.ufscar.br/</a>       | Rafael Izbicki (rafaelizbicki@gmail.com)   |

PPGEQ: Engenharia Química

<http://www.ppgeq.ufscar.br>Rodrigo Béttega ([bettega@ufscar.br](mailto:bettega@ufscar.br))André Bernardo ([abernardo@ufscar.br](mailto:abernardo@ufscar.br))

#### 4. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

- I. Não ter vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa;
- II. No momento da implementação da bolsa, estar regularmente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação da UFSCar relacionado com o projeto.

#### 5. Comissão de Seleção

5.1 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

- 5.1.1 Representante MAI/DAI UFSCar: Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca;
- 5.1.2 Representante dos orientadores de doutorado: Prof. Dr. Celso Villas Boas;
- 5.1.3 Representante dos orientadores de mestrado: Prof. Dr. Márcio Weber Paixão;
- 5.1.4 Representante dos orientadores de graduação: Profª. Dra. Sandra Andrea Cruz;
- 5.1.5 Representante da Agência de Inovação da UFSCar: Fernanda Parolo de Mattos Nogueira;

5.2 Havendo conflito de interesse, os candidatos poderão solicitar troca de membro da comissão, com justificativa circunstanciada através do e-mail [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br) até a data estabelecida no cronograma.

5.3 Caberá à Comissão de Seleção:

- I. Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deste Edital;
- II. Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;
- III. Divulgação das vagas disponíveis a cada mês, quando houver;
- IV. Divulgação das lista de inscrições indeferidas / deferidas mensalmente;
- V. Divulgação de qualquer informação / atualização sobre o processo seletivo;
- VI. Responder recursos ao longo do processo de seleção;
- VII. Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção;
- VIII. Solicitar parecer dos orientadores sobre os projetos propostos;
- IX. Solicitar parecer ad-hoc dos projetos de pesquisa recebidos, a serem avaliados por especialistas de cada área, que devem atribuir notas aos projetos e candidatos.

5.4 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

- I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do candidato;
- II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do candidato, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.5 Tais impedimentos deverão ser informados pelos candidatos no ato de inscrição (conforme formulário de inscrição no ANEXO 1).

#### 6. Inscrições

6.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada até o dia 10 de cada mês, quando houver bolsas ofertadas, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/JoMETuRrV7MtMHSD6>, e envio dos documentos indicados no item 6.2.

6.2 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no site do programa.

- I. Preenchimento do formulário de inscrição on-line, com os dados mencionados no Anexo 1;
- II. No mesmo formulário, os seguintes documentos também deverão ser enviados, obrigatoriamente:
  - Curriculum Lattes, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 meses;
  - Histórico escolar da graduação;
  - Plano de trabalho relacionado ao Projeto em que pretende se candidatar, em português, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo (apresentados em um único arquivo em formato PDF - máx. 4MBytes):

- a. Título;
- b. Introdução e Justificativa;
- c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d. Metodologia a ser empregada;
- e. Cronograma das atividades;

- Os candidatos interessados poderão solicitar os resumos dos projetos aos orientadores, para embasar a redação de suas propostas de pesquisa.
- Opcionalmente, documentos e/ou comprovantes adicionais, conforme tabela disponível no Anexo 4, com critérios adicionais específicos para cada programa. Estes documentos opcionais, têm caráter classificatório.

6.3 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

## 7. Indeferimento da inscrição

7.1 Será indeferida a inscrição:

- I. Cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- II. Que não apresentar a totalidade de documentos / informações previstos neste edital;
- III. Que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
- IV. Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- V. Cuja Proposta de Pesquisa não esteja alinhada ao Projeto ao qual se candidatou;
- VI. Não cumprir demais exigências estabelecidas neste edital.

7.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site da Agência de Inovação, conforme definido no Cronograma.

7.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br), no prazo estabelecido no Cronograma.

7.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida no item 7.3.

7.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

7.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.

## 8. Processo de Seleção

8.1 O processo de seleção é composto pelos seguintes critérios e levará em consideração:

| Nota                               | Descrição  | Observação                      | Peso     |
|------------------------------------|--|---------------------------------|----------|
| <b>Nota 1</b><br>(eliminatória)    | Avaliação do Plano de Trabalho por um assessor ad-hoc, considerando a aderência ao Projeto de interesse                    | Nota máxima = 10,0<br>(Anexo 2) | <b>2</b> |
| <b>Nota 2</b><br>(classificatória) | Pontuação do Currículo Lattes do candidato considerando sua experiência acadêmica no âmbito do Projeto em que se inscreveu | Nota máxima = 10,0<br>(Anexo 3) | <b>1</b> |
| <b>Nota 3</b><br>(classificatória) | Documentos complementares, conforme estabelecidos no anexo 4   | Nota máxima = 10,0<br>(Anexo 4) | <b>1</b> |
| <b>Nota 4</b><br>(classificatória) | Nota relativa ao parecer sobre o projeto de interesse, emitida pelo orientador daquele projeto                             | Nota máxima = 10,0<br>(Anexo 2) | <b>1</b> |

8.2 A concorrência se dará no âmbito das candidaturas em cada Projeto listado no item 3 deste edital, a cada mês que o processo for realizado;

8.3 A pontuação final do candidato será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada Nota ponderada, de acordo com os pesos definidos na tabela do item 8.1, sendo a nota final entre 0 e 10.

8.4 O resultado final será divulgado na página da Agência de Inovação (<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br>), conforme Cronograma (item 10).

8.5 Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por e-mail, que deve ser enviado para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br), no prazo estabelecido no Cronograma.

8.6 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 8.5.

**8.7** Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecidos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.

**8.8** Caberá aos orientadores, realizar a análise dos documentos, informando a comissão de seleção das Notas 2, 3 e 4.

## 9. Classificação final

**9.1** Os resultados serão apresentados a cada mês de oferta, sendo que os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, no projeto em que se inscreveu.

**9.2** Somente serão classificados, aprovados e considerados para implementação das bolsas, candidatos que receberem nota mínima igual ou superior a 6,0 na nota 1 e na pontuação referida no item 8.3.

**9.3** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior Nota 1 (Proposta de Pesquisa);
2. Maior Nota 3 (Documentos complementares)
3. Maior Nota 2 (Lattes);
4. Nota do parecer do orientador do projeto.

## 10. Cronograma

| Etapa  | Responsável             | Data/Prazo                    |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| Publicação do edital de Seleção MAI/DAI UFSCar 01/2022   | AIIn                    | 13/05/2022                    |
| Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, enviar e-mail com pedido e justificativa no endereço eletrônico da secretaria da Agência de Inovação: inovacao@ufscar.br) | Candidato               | Até dia 17/05/2022            |
| Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital   | Comissão de Seleção     | Até 20/05/2022                |
| Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital   | Comissão de Seleção     | 23/05/2021                    |
| Manifestação dos orientadores acerca das vagas a serem disponibilizadas a cada mês   | Orientadores            | Até o dia 25 de cada mês      |
| Divulgação das vagas disponíveis   | Comissão de Seleção     | Até o 1º dia útil de cada mês |
| Abertura do formulário de Inscrição do Processo Seletivo   | AIIn                    | 1º dia útil de cada mês       |
| Fim do prazo de Inscrição do Processo Seletivo – Até 17h00   | AIIn                    | Dia 10 de cada mês            |
| Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção  | Comissão de Seleção     | Dia 15 de cada mês            |
| Prazo para recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação de membros da comissão de seleção   | Candidato               | Dia 17 de cada mês            |
| Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção   | Comissão de Seleção     | Dia 19 de cada mês            |
| Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção por Projeto  | Comissão de Seleção     | Dia 20 de cada mês            |
| Início do Processo de seleção  | Comissão e orientadores | Dia 20 de cada mês            |
| Fim do Processo de seleção   | Comissão e orientadores | Dia 24 de cada mês            |

|  |                     |                    |
|--|---------------------|--------------------|
| Divulgação dos resultados  | Comissão de Seleção | Dia 25 de cada mês |
| Prazo para recurso em face ao resultado                            | Candidato           | Dia 27 de cada mês |
| Análise dos recursos em relação ao resultado                       | Comissão de Seleção | Dia 28 de cada mês |
| Publicação do resultado final e início da implementação das bolsas | Comissão de Seleção | Dia 28 de cada mês |

## 11. Da indicação do estudante selecionado

**11.1** Após a seleção feita pela Comissão de Seleção, a indicação dos estudantes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas será feita pelo Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar.

**11.2** Para implementação da bolsa, o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado no PPG responsável pelo projeto para o qual foi selecionado ou no curso de graduação da UFSCar.
- II. As bolsas ITI só poderão ser implementadas após a bolsa de mestrado e/ou doutorado associada a ela ser implementada;

## 12. Dos Benefícios

**12.1** Bolsa de Doutorado do CNPq pelo prazo máximo de 48 meses, ou bolsa de mestrado do CNPq pelo prazo máximo de 24 meses, ou bolsa de Iniciação Tecnológica, em nível de graduação, conforme a inscrição selecionada;

**12.1** O valor da bolsa de doutorado será de R\$ 2.200,00 reais (dois mil e duzentos reais);

**12.3** O valor da bolsa de mestrado será de R\$ 1.500,00 reais (mil e quinhentos reais);

**12.4** O valor da bolsa de graduação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 13. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

**13.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

**13.2** Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

## 14. Propriedade Intelectual

**14.1** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq.

**14.2** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

**14.3** Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual protegida, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e da UFSCar que regulam a matéria.

**14.4** Antes do início das atividades, o bolsista deve estar de acordo e assinar obrigatoriamente um termo de compromisso / acordo de confidencialidade e de Propriedade Intelectual com a UFSCar e a Empresa Parceira. A não concordância com estes termos inviabilizará a implementação da bolsa.

## 15. Das Disposições Finais

**15.1** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para o email [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br) com o assunto “Dúvidas Edital MAI/DAI/UFSCar 01/2022”.

**15.2** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

**15.3** A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a UFSCar.

**15.4** Este edital foi elaborado com base na Chamada Pública CNPq No 12/2020. Havendo divergências entre este edital e a respectiva chamada, prevalecerá a chamada CNPq e seus anexos ou alterações.

**15.5** É vedado o acúmulo de bolsas para candidatos que já possuam alguma bolsa, bem como a implementação de bolsas para candidatos com algum tipo de vínculo empregatício.

15.6 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 13 de maio de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vidal Aroca, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 13/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0681969** e o código CRC **D2C7B0EF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012924/2022-19

SEI nº 0681969

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019



## ANEXO 1

Este anexo apenas indica os campos incluídos no formulário.

O formulário deve ser preenchido online e enviado pelo endereço web: [http://ain.ufscar.br/MAI\\_DAI](http://ain.ufscar.br/MAI_DAI)

### Formulário de Inscrição

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Nome:                         |                  |
| Data de nasc.:    /    /      | Estado civil:    |
| Naturalidade:                 | Nacionalidade:   |
| Endereço residencial:         |                  |
| Bairro:                       | Cidade:          |
| CEP:                          | Telefone: (    ) |
| E-mail:                       |                  |
| Link para o currículo Lattes: |                  |
| Projeto de Interesse          |                  |

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| <b>Formação acadêmica</b> |              |
| Curso de graduação:       |              |
| Conclusão (ano):          | Instituição: |
| Curso de Pós-graduação:   |              |
| Conclusão (ano):          | Instituição: |

|   |
|---|
| <b>Declaração de não impedimento de candidatura</b>   |
| (    ) Declaro, para fins de candidatura ao Edital AIn/ UFSCar 01/2021, QUE NÃO POSSUO impedimentos apontados no item 5.1 do referido edital. |

---

**Assinatura do candidato**

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

| <b>Item</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Introdução e justificativa, apresentando aderência com o Projeto                        | <b>Até 2,0</b>   |
| Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e aderência ao Projeto | <b>Até 1,0</b>   |
| Metodologia a ser empregada no âmbito do Projeto  | <b>Até 3,0</b>   |
| Resultados esperados no âmbito do Projeto   | <b>Até 4,0</b>   |
| <b>Pontuação Máxima</b>   | <b>10,0</b>      |

### ANEXO 3

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO:

| <b>Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos</b>  | <b>Pontos</b>  |
|---|----------------|
| <b>Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais:</b><br>- Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação<br>- Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação<br>- Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação  | <b>Até 4,0</b> |
| <b>Publicações científicas:</b><br>Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016<br>- Artigo em periódico A1, A2 ou B1 – 2,0 pontos por publicação<br>- Artigo em periódico B2 – 1,0 por publicação<br>- Artigo em periódico B3 – 0,5 por publicação<br>- Artigo em periódico B4 ou B5 ou C – 0,1 por publicação,<br>- Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1,0)<br>- Livro publicado na íntegra – até 0,5 por livro<br>- Capítulo de livros – até 0,1 por capítulo | <b>Até 6,0</b> |
| <b>Pontuação Máxima</b>   | <b>10,0</b>    |

## ANEXO 4

### Critérios / Documentos complementares por Programa de Pós Graduação

| <b>Programa</b>  | <b>Documentos complementares</b>  |
|--|---|
| PPGQ: Programa de Pós - Graduação em Química                           | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar</li><li>2. Comprovante de experiência na área</li></ol>  |
| PPGCC: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação              | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Resultado (nota) do POSCOMP</li><li>2. Resultado de outros processos seletivos em programas de pós graduação</li></ol>   |
| PPGBIOTEC: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar</li><li>2. Resultados de outros processos seletivos em programas de pós-graduação</li><li>3. Participação de Iniciação Científica com bolsa</li><li>4. Atividades profissionais na área de biotecnologia</li></ol>                                 |
| PPGCEM: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais | <ol style="list-style-type: none"><li>1. CV Lattes</li><li>2. Diploma de graduação</li><li>3. Declaração de não desligamento de outro programa de mestrado por desempenho acadêmico insatisfatório</li></ol>  |
| PPGF: Programa de Pós-Graduação em Física                              | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nota do Exame Unificado de Física (EUF)</li><li>2. Histórico escolar</li><li>3. Iniciação Científica</li></ol>   |
| PPGPUR/Sor: Planejamento e Uso de Recursos Renováveis                  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Experiência TG/MS; FTIR</li><li>2. Bolsista IC</li><li>3. Bolsista Mestrado</li></ol>  |
| PIPGEs: Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística    | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar da graduação</li></ol>   |
| PPGEQ: Engenharia Química  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar</li><li>2. Classificação do PPGEQ, se o aluno já estiver inscrito/matriculado</li><li>3. Classificação em outro PPG, caso o aluno tenha participado de outro processo seletivo</li><li>4. Comprovante de experiência na área, se possuir</li></ol> |